

## Proposta n.º JF 58/2026

### Aquisição de serviços relacionados com a realização da 2ª Edição da Festa da Primavera

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando que a calendarização das iniciativas realizadas pela autarquia, aprovada em reunião de executivo a 12.01.2026 prevê a realização da Festa da Primavera, entre o dia 10 e 12 de abril.

Considerando que se pretende festejar a chegada da Primavera com a realização de diversas atividades, envolvendo as escolas e entidades da freguesia.

Considerando que o local mais adequado a dinamizar a iniciativa é o espaço do Largo dos Desportos e Juventude.

Considerando o sucesso da 1ª Edição realizada no ano 2025.

Considerando que entre o dia 10 e 12 de abril o Largo dos Desportos e Juventude contará com a presença de tasquinhas de comes e bebes, rastreios no âmbito da saúde, produtos hortícolas e frutas, enchidos, artesanato, dinamização de jogos tradicionais e a atuação de artista e bandas.

Considerando que lançamos o desafio às escolas a elaboração com ripas de paletes disponibilizadas de uma cerca pintada e desenhada com o tema A Primavera, a serem posteriormente expostas na iniciativa e posteriormente implementada em espaço público na freguesia.

Considerando que se pretende convidar as diversas entidades da freguesia para dinamização de atividades durante os três dias.

Considerando que a Junta de Freguesia não detém equipamentos, serviços e condições para realização de atividades específicas e mencionadas anteriormente.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços específicos para a realização da referida iniciativa.

Considerando que a presente proposta tem uma previsão de despesa global de **€2 049,00** (dois mil e quarenta e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a realização da despesa à **Sociedade Portuguesa de Autores** NIF 500257841 relativo aos direitos de autor de música ambiente com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de €774,00 (setecentos e setenta e quatro euros), ao qual não acresce IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a realização da despesa à **Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos** NIF 506304175 relativo ao licenciamento de Execução Pública de Música com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo

128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante máximo de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao qual não acresce IVA à taxa legal em vigor;

3. Autorizar a realização da despesa à **Polícia de Segurança Pública** NIPC 600006662 referente ao pedido de parecer para licenciamento, com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante máximo de €25,00 (vinte cinco euros), ao qual não acresce IVA à taxa legal em vigor;
4. Autorizar a realização da despesa à empresa **Moreme – Montagens, Reparações e Manutenção Eletromecânicas, Lda**, com contribuinte 501474765 relativo ao aluguer de gerador 100KVA para dia 10, 11 e 12 de abril com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €1.000,00 (mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

Agualva-Cacém, 13 de março de 2026

O Vogal



Gonçalo Carvalho

**Proposta n.º JF 58/2026**

Aquisição de serviços relacionados com a realização da 2ª Edição da Festa da Primavera

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>
2.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
3.º Vogal Ana Cristina Calado	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Miguel Bento	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
Secretária Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal Ana Cristina Calado	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Miguel Bento	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
Secretária Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal Ana Cristina Calado	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Miguel Bento	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.03.23, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso  
 O Tesoureiro: João Castanho  
 A Secretária: Cristina Mesquita  
 O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho  
 O 2.º Vogal: Ricardo Varandas  
 A 3.º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4.º Vogal: Miguel Bento



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 336  
Data Registo: 20-03-2026  
Class. Orgânica: 040000 Desporto, Juventude e Ambiente  
Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens  
Projeto e Ação: PPA 18 02

Ano: 2026  
Data Documento: 20-03-2026

Descrição: Aquisição serviços relacionados c/realização 2ª Edição da Festa da Primavera

1	Orçamento Inicial	10 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	10 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	10 000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 230,00
8	Saldo Residual do Projeto	8 770,00
9	Saldo Residual	8 770,00

RESPONSÁVEL

Rosário Barbosa



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 335  
Data Registo: 20-03-2026  
Class. Orgânica: 030000 Educação e Cultura  
Class. Económica: 0202180000 Vigilância e segurança  
Projeto e Ação: PPA 14 03

Ano: 2026  
Data Documento: 20-03-2026

Descrição: Aquisição serviços relacionados c/realização 2ª Edição da Festa da Primavera

1	Orçamento Inicial	15 000,00
2	Reforços/Anulações	10 000,00
3	Orçamento Corrigido	25 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	23 875,05
6	Saldo Disponível do Orçamento	1 124,95
7	Despesa Emergente, que fica cativa	25,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 099,95
9	Saldo Residual	1 099,95

RESPONSÁVEL

Rosário Barbosa



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 334  
Data Registo: 20-03-2026  
Class. Orgânica: 030000 Educação e Cultura  
Class. Económica: 0202250600 Outros Serviços atividades  
Projeto e Ação: PPA 14 04

Ano: 2026  
Data Documento: 20-03-2026

Descrição: Aquisição serviços relacionados c/realização da 2ª Edição Festa da Primavera

1	Orçamento Inicial	25 000,00
2	Reforços/Anulações	20 000,00
3	Orçamento Corrigido	45 000,00
4	Despesas Pagas	2 269,34
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	38 051,05
6	Saldo Disponível do Orçamento	4 679,61
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 024,00
8	Saldo Residual do Projeto	19 849,36
9	Saldo Residual	3 655,61

RESPONSÁVEL

*Rossino Barbosa*

Exmo.(s) Sr. (s)  
**JF de Aqualva Mira Sintra**  
Rua António Nunes Sequeira, 16  
2735-054 Aqualva-Cacém

A/C: **Sr.º Gonçalo Carvalho**  
Contacto: [REDACTED]  
Email: [REDACTED]

Local: **Aqualva**

Transporte: **Moreme (I)**

V/Contribuinte	V/ Ref. V/E-mail	Data Ent.	Data Rec.	Condição Pag.	Comercial
		09/04/2026	13/04/2026	Habitual	Eduardo Coutinho

Exmos. Senhores,

Na sequência dos contactos estabelecidos, apresentamos a nossa melhor proposta:

1. Aluguer	Qtd.	Dias	Valor Unit.	Desconto	Valor Total
Grupo gerador de 100 kVA (Fim de Semana: até 48h)	1 Un			10,00%	350,00 €
2. Transporte					
Transporte, Entrega ou Recolha (dia útil)	2 Un		325,00 €		650,00 €
3. Serviços (opcional)					

Obs.:

Valor da Proposta 1 000,00 €  
IVA (23%) 230,00 €  
**VALOR TOTAL 1 230,00 €**

#### Observações Gerais

Não estão incluídos nesta proposta alugueres ou serviços não discriminados.  
Os equipamentos deverão ser devolvidos com a mesma quantidade de combustível que foi entregue.  
Os valores apresentados para o período previsto não são válidos para cálculo de períodos de alugueres inferiores.  
Acréscimos do preço de aluguer dos geradores:  
- Funcionamento diário até 8H/dia (0%), entre 8-12H/dia (25%), entre 12-16H/dia (50%), entre 16-20H/dia (75%), entre 20-24H/dia (100%)

Condições de pagamento:

Valor Total a Transferir: 1230 €

IBAN (NOVO BANCO): PT50 0007 0283 0001 4830 0065 1

Em caso de adjudicação, deverão ser enviados à Moreme os seguintes elementos:

1. Indicação de horário, data e morada exata para a entrega do gerador;
2. Contacto do responsável;
3. Dados para faturação (nome, morada, NIF) e comprovativo do pagamento.

---

## Condições Gerais de aluguer

### 1. Período de aluguer

1.1 O período de aluguer, se nada for mencionado nas condições particulares de aluguer, é contado em dias seguidos desde o momento em que o equipamento é carregado nas nossas instalações até ao momento em que o mesmo é devolvido, incluindo os dias de entrega e receção. 1.2. A duração do aluguer deve ser previamente acordada com a MOREME pelo período que consta no respetivo acordo de aluguer. 1.3. Se o equipamento for mantido pelo locatário mais tempo que o específico, o aluguer será prorrogado automaticamente. 1.4. Se o equipamento for mantido pelo locatário menos tempo que o específico, o valor de aluguer diário poderá sofrer alterações para os mesmos estipulados e tabelados para o período em causa. 1.5. O período médio de trabalho do equipamento é de 8 horas /dia. Utilizações superiores serão faturadas conforme o acordo de aluguer. 1.6. A MOREME tem o direito de visitar e inspecionar os equipamentos alugados sempre que entender necessário.

### 2. Transporte do equipamento

2.1. Caso seja acordado previamente a entrega e instalação do equipamento pelos serviços da MOREME, o locatário tem a obrigação de avaliar e desimpedir acessos e local de descarga, caso não seja possível com os meios disponíveis será da responsabilidade do locatário a descarga e instalação do equipamento. 2.2. Se o transporte for da responsabilidade do locatário a entrega do equipamento é efetuado nas nossas instalações, sendo da conta do locatário as operações de carga e descarga no local onde o mesmo seja instalado tanto para início e fim de contrato ou avarias. O sistema de fixação do equipamento ao veículo de transporte é da responsabilidade do locatário. 2.3. O locatário tem o direito de verificar, na altura da entrega, o bom estado de funcionamento e limpeza. 2.4. Os trabalhos efetuados em vias ou locais públicos, bem como as deslocações dentro das cidades e povoações, que possam obrigar à emissão de licenças ou o acompanhamento policial e entidades competentes, são da responsabilidade do Locatário ou poderão ser efetuados pela MOREME em condições a acordar. 2.5. Os equipamentos não estão habilitados a circular na via pública quando rebocados pelo locatário.

### 3. Instalação e Operação

#### 3.1. Responsabilidades do locatário

3.1.1. Providenciar e indicar um operador para o equipamento que acompanhe a instalação e instruções de funcionamento. 3.1.2. A montagem da instalação elétrica a partir das fichas/barramentos do equipamento. 3.1.3. O fornecimento do combustível atempadamente e apenas é permitida a utilização de gasóleo rodoviário, não sendo permitido a utilização de gasóleo agrícola (verde) e gasóleo de aquecimento (vermelho), ou qualquer outro tipo de combustível e poderá ser efetuado pela MOREME em condições a acordar. Assistências em caso de avaria por falta de combustível é da responsabilidade do Locatário. 3.1.4. Não é permitido o estacionamento e funcionamento do equipamento em planos com uma inclinação superior a 5%. 3.1.5. Manter o equipamento em boas condições de limpeza e funcionamento, respeitando o plano de Manutenção que lhe foi entregue, zelar pela sua segurança e de todos os seus componentes. 3.1.6. Comunicar imediatamente à MOREME qualquer avaria ou anomalia no equipamento. 3.1.7. Providenciar e indicar alguém responsável que acompanhe as operações de carga e descarga do equipamento e que proceda à assinatura e receção dos autos de entrega e recolha e de todos os manuais e certificações do equipamento. A ausência deste responsável, nestas operações, implica a aceitação automática por parte do locatário dos respetivos autos. 3.1.8. O locatário fica fiel depositário do equipamento e respetivos acessórios, pela sua conservação e segurança e responderá por todos os danos ou furtos a ele causados, por atos de vandalismo bem como pelo desaparecimento de lubrificantes ou componentes. 3.1.9. É expressamente proibido subalugar ou ceder de qualquer forma o equipamento a terceiros, alterar o seu visual ou fazer alterações mecânicas. 3.1.10. A operação dos equipamentos são reservados unicamente e exclusivamente a pessoas competentes, assumindo o locatário a responsabilidade pela sua nomeação. 3.1.11. A manutenção preventiva e a reparação dos equipamentos são da exclusiva do grupo MOREME, sendo da responsabilidade do locatário a verificação diária dos níveis de água e óleo. 3.1.12. As avarias causadas por negligência ou má utilização dos equipamentos e danos verificados no controle da devolução do equipamento são da exclusiva responsabilidade do locatário, sendo debitada a respetiva reparação. 3.1.13. O seguro de responsabilidade civil é da responsabilidade do locatário. 3.1.14. Nenhuma imobilização ou privação do uso do equipamento qualquer que seja a sua origem e natureza pode dar lugar a indemnização ou compensação por perdas e danos. 3.1.15. O locatário compromete-se a informar antecipadamente o local de utilização e sempre que haja mudança do mesmo. Em instalações a bordo de navios, barcos ou aeronaves, bem como minas, pedreiras e qualquer tipo de explorações de georecursos ou florestais deverão fazer seguro adequado para o equipamento. 3.1.16. Os equipamentos não podem sair do território nacional e é proibida a sublocação ou cedência a terceiros. 3.1.17. Os equipamentos deverão ser devolvidos com a mesma quantidade de combustível que foi entregue, caso inexistência de acordo entre as duas partes, a diferença será cobrada com uma taxa de 30% sobre preço de referência Galp à data de devolução.

#### 3.2. Responsabilidade da Moreme

3.2.1. Fornecer o equipamento em boas condições de limpeza e segurança. 3.2.2. Fornecer todas as indicações necessárias, incluindo planos de Manutenção, tendo por base o período de aluguer previsto. 3.2.3. Fornecer todas as peças necessárias à Manutenção periódica do equipamento e reparações de avarias causadas por desgaste das mesmas referente ao equipamento alugado. 3.2.4. Providencia assistência técnica ao equipamento sempre que seja requerido pelo locatário.

#### 3.3. Exclusões

3.3.1. A MOREME não se responsabiliza por qualquer dano causado a terceiros durante o período de aluguer e enquanto o equipamento estiver ao serviço do locatário. 3.3.2. A MOREME exclui qualquer responsabilidade por consequências resultantes de paragens ou atrasos na entrega dos seus equipamentos, devido a imobilização provocadas por condições atmosféricas, fenómenos da natureza, revisões inadiáveis, avarias, acidentes ou motivos de força maior.

### 4. Condições de faturação

#### 4.1. Período

4.1.1. Se não for referida qualquer outra situação nas Condições Particulares de aluguer, a faturação será baseada na duração do aluguer previamente acordada com a MOREME que consta no respetivo acordo de aluguer. 4.1.2. Em alugueres de longa duração os períodos de faturação são de 28 dias. 4.1.3. A faturação será sempre antecipada devendo ser regularizada à data da mesma. 4.1.4. Eventuais reclamações à faturação deverão ser feitas por escrito no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da mesma.

#### 4.2. Caução de aluguer

4.2.1. Será pedido o pagamento dum caução, antes da saída do equipamento equivalente a 2 meses de aluguer que será devolvido ao locatário, no final do aluguer e depois de liquidadas todas as faturas e verbas em dívida.

### 5. Rescisões do contrato de aluguer

5.1. A Moreme poderá rescindir unilateralmente o presente contrato de aluguer do equipamento, por falta pontual de pagamento ou de incumprimento de alguma das obrigações acordadas, comunicando nesse sentido, por escrito e endereçada ao Locatário. 5.2. A rescisão do mesmo contrato conferirá à Moreme o direito de recolher imediatamente todos os equipamentos e acessórios tendo o direito a reclamar o valor de aluguer cuja liquidação se encontre pendente, até ao momento que se tenha verificado e registado a rescisão. 5.3. O locatário mantém a obrigação de devolução do equipamento nas instalações da Moreme ou poderá a mesma tomar esta posição, devendo ressarcida pelo locatário de todos as despesas e perdas que daí possam advir.

### 6. Assinatura do contrato

6.1. A aceitação da proposta de aluguer pressupõe a aceitação das condições presentes na proposta comercial, à assinatura das Condições Particulares em duplicado por ambas as partes e ainda à aceitação por parte do locatário do seguinte documento: - Autos de entrega/receção do equipamento

### 7. Jurisdição

7.1. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, as partes escolhem o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

1. Tipo e Data do Evento



Feiras e mercados

Nome

Festa da Primavera

Data

2026-04-10 - 2026-04-12

- Evento não irá ocorrer pela primeira vez
- Não é o primeiro pedido de licenciamento

Freguesia de Agualva e Mira Sintra	
<b>RECEBIDO</b>	
Em	<u>18/03/26</u>
Reg.º	_____
Proc.º	<u>1023</u>

2. Período e Local do Evento

Local 1 | 2026-04-10 - 2026-04-12

Código postal	Tipo de Rua	Morada	Porta	Fração	Bloco
2735-392	Largo	dos Desportos e Juventude			
Localidade	Distrito	Concelho	Freguesia		
Agualva-Cacém	Lisboa	Sintra	AGUALVA E MIRA-SINTRA ...		

### 3. Características de Utilização

2026-04-10: 18:00 - 00:00

2026-04-10:

Características Adicionais	Detalhe de Utilização	Tipo de Entrada (Valor)	Informação sobre o Recinto
Não foi adicionada nenhuma Característica Adicional	Música Gravada (Fonogramas)	Não Pago	Capacidade Máxima 200 Lotação Máxima 100 Área em m <sup>2</sup> 2860
Participantes			
Indiferenciado			

Esta configuração tem um custo de: **77,27 €**

2026-04-11: 15:00 - 00:00

2026-04-11:

Características Adicionais	Detalhe de Utilização	Tipo de Entrada (Valor)	Informação sobre o Recinto
Não foi adicionada nenhuma Característica Adicional	Música Gravada (Fonogramas)	Não Pago	Capacidade Máxima 200 Lotação Máxima 100 Área em m <sup>2</sup> 2860
Participantes			
Indiferenciado			

Esta configuração tem um custo de: **77,27 €**

2026-04-12: 15:00 - 22:00

2026-04-12:

Características Adicionais

Não foi adicionada  
nenhuma Característica  
Adicional

Participantes

Indiferenciado

Detalhe de Utilização

Música Gravada  
(Fonogramas)

Tipo de Entrada (Valor)

Não Pago

Informação sobre o Recinto

Capacidade  
Máxima 200

Lotação Máxima 100

Área em m<sup>2</sup> 2860

Esta configuração tem um custo de: **77,27 €**

#### 4. Informação Adicional Importante

O utilizador no procedimento de contratação declarou:

#### 4. Tarifários e Formas de Pagamento

4.1 Ano Corrente



~~231,81 €~~

208,63 €

10 / 04 / 2026 - 12 / 04 / 2026

Tarifa base		231,81 €
Desconto de tarifa voluntária	10%	23,18 €

#### NOTA

O valor da tarifa indicada no ano de celebração do contrato inclui eventuais benefícios relativos aos protocolos formalizados com associações comerciais e/ou descontos relativos à modalidade de pagamento selecionada.

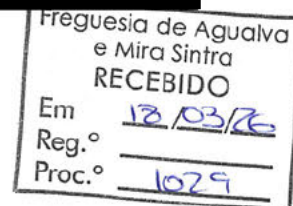
O Serviço de Licenciamento reserva o direito de proceder à alteração das tarifas aplicáveis e à consequente anulação de benefícios e/ou descontos sempre que forem:

- identificadas características e/ou funcionamentos com utilização de música diferentes dos reportados;
- detetados elementos identificativos verificados que correspondam a uma classificação diferente e que resultem da avaliação de outros critérios que não se encontram previstos no simulador (para mais informação consulte os critérios de classificação de espaços públicos com utilização de música);
- identificadas situações de não cumprimento das regras e condições gerais de licenciamento e/ ou protocolos e/ou campanhas em vigor à data da aprovação do contrato.

Este formulário foi gerado através do Simulador Online disponível em <https://servicolicienciamento.audiogest.pt>

## Sara Almeida

**De:** Correspondente Sintra | SPAutores [REDACTED]  
**Enviado:** 6 de março de 2026 19:41  
**Para:** [REDACTED]  
**Assunto:** Re: Pedido de cotação



Exma Senhora,

Solicitamos, pff, que nos faculte o contribuinte e a morada da sede da Junta e Freguesia de Aigualva e Mira Sintra.

Na sequência do solicitado, remetemos abaixo a discriminação dos valores referentes aos eventos a realizar nos dias 10 a 12 de Abril de 2026:

### Dia 10 de Abril

- Música Ambiente - 24€
- Atuação da Banda Alma Nossa Tributo ao Rock Português - 234€

### Dia 11 de Abril

- Música Ambiente - 24€
- Atuação de artista Ana Duarte - 234€

### Dia 12 de Abril

- Música Ambiente - 24€
- Atuação do grupo Tributo Popular - 234€

**Total: 774€**

Informamos que poderá regularizar os Direitos de Autor referentes aos eventos supra citados, podendo para o efeito deslocar-se aos nossos serviços, sito na Av. Almirante Gago Coutinho, (arruamento frente ao Canil Municipal), Ouressa Parque - Centro de Empresas, 2725-322 Mem Martins, no horário entre as 14h00 e as 18h00, fazendo-se acompanhar do presente aviso.

Poderá ainda em alternativa liquidar o valor total de **774,00 euros** referentes à regularização dos referidos Direitos de Autor, através de transferência bancária, para o **NIB desta Sociedade que é o 0033.0000.0000.8128.5040.5**, devendo no entanto V. Exa remeter para este endereço eletrónico o comprovativo da respetiva transferência bancária e a autorização/recibo serão devolvidas por esta via.

Com os melhores cumprimentos,

**Cátia Moreira**



### Correspondente de Sintra

Ouressa Parque - Centro de Empresas Avenida Almirante Gago Coutinho 2725-322 Mem Martins PORTUGAL

T [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Please consider the environment before printing this email

Esta mensagem electrónica, incluindo qualquer dos seus anexos, contém informação PRIVADA, CONFIDENCIAL e de DIVULGAÇÃO PROIBIDA, e destina-se unicamente à pessoa e endereço electrónico acima indicados. Se não for o destinatário desta mensagem, agradecemos que a elimine e nos comunique de imediato através do telefone +351 21 359 44 00 ou por email para: [geral@spautores.pt](mailto:geral@spautores.pt)

This electronic mail transmission including any attachment hereof, contains information that is PRIVATE, CONFIDENTIAL and PROTECTED FROM DISCLOSURE, and it is only for the use of the person and the e-mail address above indicated. If you have received this electronic mail transmission in error, please destroy it and notify us immediately through the telephone number +351 21 359 44 00 or at the e-mail address: [geral@spautores.pt](mailto:geral@spautores.pt)

Às 11:04 de 04/03/2026, [REDACTED] escreveu:

Exmos. Senhores

A Junta de Freguesia de Aqualva Mira Sintra irá realizar a iniciativa Festa da Primavera, no Largo dos Desportos e Juventude em Mira Sintra, entre o dia 10 e 12 de abril, sendo que teremos música ambiente nos seguintes horários:

**10 de abril** - Horário: 18h00-00h00

**11 de abril** - Horário: 15h00-00h00

**13 de abril** - Horário: 15h00-22h00

Remeto a programação das atuações:

1. 10 de abril entre as 21h30 e as 23h00, atuação banda AlmaNossa Tributo ao Rock Português;
2. 11 de abril entre as 21h30 e as 22h30, atuação de artista Ana Duarte;
3. 12 de abril entre as 16h00 e as 19h00, atuação do grupo Tributo Popular

Atentamente,

[REDACTED]

Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades

Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra



Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540

Av. Timor Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487

Email: [REDACTED]

Facebook: [jfagualvamirasintra](https://www.facebook.com/jfagualvamirasintra)

Instagram: [freguesiaaqualvamirasintra](https://www.instagram.com/freguesiaaqualvamirasintra)

A CORRESPONDÊNCIA TRANSMITIDA POR VIA ELETRÓNICA TEM O MESMO VALOR DA TROCADA EM SUPORTE DE PAPEL, DEVENDO SER-LHE CONFERIDA, PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS PARTICULARES, IDÊNTICO TRATAMENTO (AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO DECRETO-LEI N.º 135/99 DE 22 DE ABRIL).

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a

pessoa ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.